



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2019.

### PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Oliveira Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Lavras,  
no uso de suas atribuições legais;

#### *R E S O L V E:*

Art. 1º - Prorrogar o prazo em 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da presente Portaria, para que a Comissão de Sindicância 02/2019 da Câmara Municipal de Lavras, possa concluir seus trabalhos, conforme disposto no artigo 163, § 3º, da Lei Complementar nº 327/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2019.

**EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA**  
Presidente